

PARECER

J7

**SOBRE A ATRIBUIÇÃO AO DIRECTOR GERAL
DE ANTENA EMÍDIO RANGEL DAS RESPONSABILIDADES
PELA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÃO
EMITIDAS PELA RTP INTERNACIONAL E RTP ÁFRICA**

(Aprovado na reunião plenária de 28.NOV.01)

Nos termos e ao abrigo da alínea e) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, a Rádio Televisão Portuguesa, S.A, solicitou a esta Alta Autoridade que emitisse parecer prévio sobre a atribuição ao Director Geral de Antena Emídio Rangel das responsabilidades, com a amplitude prevista nos nºs 1 e 2 do artigo 27º da Lei da Televisão, pela programação e informação emitidas pela RTP Internacional e RTP África.

A Alta Autoridade decidiu ouvir o director cessante daqueles dois canais, Afonso Rato, sobre as condições em que se verificaram as destituições, tendo este afirmado, em síntese, considerar positiva e crucial a opção pela coordenação integrada da informação e programação de todos os canais da RTP que as determinou.

Ouviu também o Director Geral de Antena que, nomeadamente, exprimiu o seu convencimento de que uma supervisão integrada permitirá a melhor satisfação, em termos de serviço público, das exigências dos destinatários de tais canais, defendendo a imprescindibilidade da construção de um sistema de comunicação e de interligação das estruturas de todos os canais da RTP, não só por razões de eficácia junto dos telespectadores como de poupança de recursos.

Manifestou, ainda, o seu empenhamento na defesa da prevalência de critérios editoriais na definição do modelo de informação dos canais em questão.

10761

Aliás, a Alta Autoridade para a Comunicação Social desde sempre manifestou preocupação pelo facto da RTP África e da RTP Internacional, dada a sua autonomia administrativa, correrem o risco de uma menor integração na filosofia de serviço público, o que agora se afigura poder ser corrigido.

Assim, ponderadas as informações prestadas, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera emitir parecer favorável sobre a integração nas competências do actual Director Geral de Antena, Emídio Rangel, das áreas de informação e programação da RTP África e RTP Internacional, atento o seu perfil profissional e por considerar que a supervisão integrada dos canais da RTP poderá possibilitar, para além de uma maior racionalização de recursos, a criação de sinergias susceptíveis de melhorar a qualidade dos conteúdos daqueles dois canais e a adequação aos objectivos que justificam a sua existência, numa óptica de serviço público televisivo.

Este parecer foi aprovado por maioria com votos a favor de Maria de Lurdes Monteiro (relatora), Armando Torres Paulo (Presidente) (com declaração de voto), Sebastião Lima Rego e Joel Frederico da Silveira (com declaração de voto) e abstenção de Artur Portela (com declaração de voto), José Garibaldi e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 28 de Novembro de 2001.

O Presidente



Armando Torres Paulo

Juiz-Conselheiro

MLM/AMP

DECLARAÇÃO DE VOTO

**PARECER SOBRE A RESPONSABILIDADE DE EMÍDIO RANGEL ACERCA DA
PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÃO DA RTP INTERNACIONAL E RTP ÁFRICA**

(Reunião Plenário de 28 de Novembro de 2001)

Voto favoravelmente por considerar que a integração das áreas de Informação e Programação da RTP África e RTP Internacional no mesmo responsável, pode permitir um maior garante do cumprimento dum exercício de serviço público, preocupação sempre manifestada pela AACCS.

Armando Torres Paulo

Armando Torres Paulo

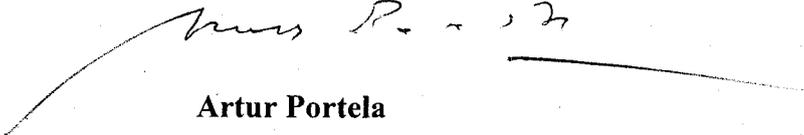
DECLARAÇÃO DE VOTO

**Parecer sobre a responsabilidade de Emídio Rangel
acerca da programação e informação da
RTP Internacional e RTP África**

(Reunião Plenária de 28 de Novembro 2001)

Concordo com a prevalência de critérios editoriais nos canais em questão e com a sua integração no quadro do serviço público.

Abstenho-me, porém, quanto à nomeação.


Artur Portela

AP/TC

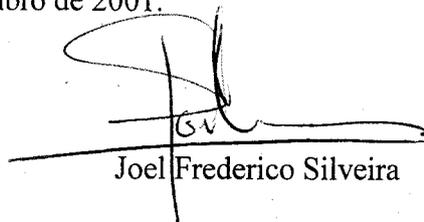
DECLARAÇÃO DE VOTO

SOBRE PARECER RELATIVO À NOMEACÃO DO DIRECTOR-GERAL DE ANTENA
DA RTP DR. EMÍDIO RANGEL PARA INTEGRAR NAS
SUAS COMPETÊNCIAS AS ÁREAS DE INFORMAÇÃO
E PROGRAMAÇÃO DA RTP ÁFRICA E RTP INTERNACIONAL

Tendo votado favoravelmente o alargamento das competências do Director –Geral de Antena Dr. Emídio Rangel à RTP África e à RTP Internacional e, em conformidade com a posição por mim assumida em declaração de voto apenso ao Parecer relativo “À Indigitação de Director-Geral de Antena da RTP” em 03.OUT.01, não posso deixar de sublinhar que o resultado da presente votação traduz claramente uma evolução deste Órgão face à matéria em apreciação bem como em relação ao reconhecimento das competências profissionais do Director-Geral de Antena.

Assim, os receios e dúvidas manifestados no referido Parecer de 03.OUT.01, revelam-se, em meu entender, infundados. Todavia, é de assinalar que o resultado desta votação constitui claramente a assumpção de uma posição responsável por parte da AACCS ao corrigir eventuais erros sem temer supostas acusações de incoerência.

Lisboa, 28 de Novembro de 2001.


Joel Frederico Silveira

JFS/AMP